



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei nº 059/2017 – protocolo nº 0549/17**

PROCEDÊNCIA: Ver. Carlos Delgado

ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Uruguaiana

RELATOR: Ver^a, Zulma Ancinello

PARECER

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise, o Projeto de Lei nº 059/17, de autoria do Vereador Carlos Delgado, protocolado nesta Casa sob o nº 0549/17, que Declara de Utilidade Pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Uruguaiana.

O presente projeto prevê de Utilidade Pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Uruguaiana – CDL, uma entidade civil, sem fins lucrativos, e de seus associados junto aos Poderes Públicos, promover a melhora dos conhecimentos técnicos especializados e a aproximação entre dirigentes de empresas lojistas, para estimular o companheirismo e a colaboração, manter ação institucional e atividades, bem como oferecer serviços de utilidade pública, acompanhar e promover as iniciativas legislativas.

Analizando o tema sob o ponto de vista legal e jurídico, vislumbra-se a viabilidade da proposta, eis que em obediência ao princípio da legalidade.

Assim, no juízo da avaliação técnica desta relatora, o parecer é *favorável*.

Sala das Comissões, em 10 de julho de 2017.

Ver^a. Zulma Ancinello
Relatora

VOTO:

DE ACORDO:

CONTRÁRIO:

Aprovado em 10/07/17

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação